



2º ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO N.º 005/2022.

2º Aditivo ao Termo de Convênio que entre si celebram o Município de Uruguaiana e o Hospital Santa Casa de Caridade de Uruguaiana, visando à disponibilização de serviços da CLÍNICA RENAL MUNICIPAL aos usuários do SUS, residentes em Uruguaiana/RS.

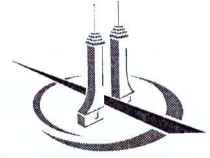
O **MUNICÍPIO DE URUGUAIANA**, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ/MF sob o n.º 88.131.164/0001-07, com sede na Rua 15 de Novembro, 1882, nesta cidade, neste ato representado pelo Senhor **Ronnie Peterson Colpo Mello**, CPF: 002.420.230-45, Prefeito Municipal, doravante denominado **CONVENIENTE** e o **HOSPITAL SANTA CASA DE CARIDADE DE URUGUAIANA**, CNPJ/MF n.º 98.416.225/0001-28, com sede a Rua Domingos de Almeida, 3801, representada neste ato por sua Gestora Administrativa, **Thaís Brandolt Aramburu**, CPF: 451.312.870-49 a partir de agora denominada **CONVENIADA**, com base no artigo 199, § 1º da Constituição Federal, e Decreto Municipal n.º 410/2016, RESOLVEM, com amparo no item 3.7, da CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E EXECUÇÃO ASSISTENCIAL do Convênio n.º 005/2022, celebrar o presente **Aditivo** ao referido Termo, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O item 1.2. do Termo de Convênio N.º 005/2022, firmado entre o **MUNICÍPIO DE URUGUAIANA/RS** e o **HOSPITAL SANTA CASA DE CARIDADE DE URUGUAIANA**, visando à disponibilização de serviços da **CLÍNICA RENAL MUNICIPAL** aos usuários do SUS, residentes em **Uruguaiana/RS**, passa a vigorar com as seguintes alterações de valores:

Código	Procedimento	Valor atualizado (julho/2023)	Valor atualizado (setembro/2023)
0305010093	HEMODIÁLISE (Máximo 1 Sessão Por Semana - Excepcionalidade).	R\$ 229,40	R\$ 240,97
0305010107	HEMODIÁLISE (Máximo 3 Sessões Por Semana).	R\$ 229,40	R\$ 240,97
0305010115	HEMODIÁLISE EM PACIENTE COM SOROLOGIA POSITIVA PARA HIV E/OU HEPATITE B E/OU HEPATITE C (Máximo 3 Sessões Por Semana).	R\$ 325,98	xxx
0305010123	HEMODIÁLISE EM PACIENTE COM SOROLOGIA POSITIVA PARA HIV E/OU HEPATITE B E/OU HEPATITE C (Máximo 1 Sessão Por Semana – Excepcionalidade).	R\$ 325,98	xxx



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO



CLÁUSULA SEGUNDA: Este Aditivo entra em vigor a partir de 1º de julho de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam mantidas todas as demais Cláusulas do Convênio n.º 005/2022.

E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Aditivo em 4 vias de igual teor e forma.

Uruguaiana, 30 de junho de 2022.

Hospital Santa Casa de Caridade de Uruguaiana,
CONVENIADA.

Município de Uruguaiana,
CONVENIENTE.

Testemunhas:

Naiana Pinheiro Rodrigues

Nome:

RG: 9109593501

CPF: 030.683.110-73

Naiana Pinheiro Rodrigues

Assinatura

Luciana Goulart Masiero

Nome:

RG: 4081072763

CPF: 001236420-70

Assinatura